



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PORTARIA Nº 120/2018

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, SR. MAURÍLIO VIEIRA DA ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 36, inciso II do Regimento Interno da Câmara, informa:

Os Municípios de Minas Gerais vêm enfrentando sérios problemas financeiros devido ao confisco que o Governo do Estado tem feito em não repassar os valores devidos.

Desta forma, haverá uma paralisação de todas as Prefeituras e Câmaras Municipais como forma de protesto contra o Governo do Estado por não repassar as verbas oriundas a cada Município.

Assim, **RESOLVE**:

Art. 1º Não haverá expediente da Câmara Municipal de Soledade de Minas no dia 21 de agosto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 20 de agosto de 2018.

MAURÍLIO VIEIRA DA ROCHA FILHO

Presidente da Câmara Municipal